



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL ACADÊMICO Nº 035/2025

A Diretoria-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no uso de suas atribuições e com base no Regulamento Acadêmico, aprovado pela Portaria nº 257, de 2 de dezembro de 2024, comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso Preparatório Social **ESMPU PLURAL: Diversidade nas carreiras do MPU**, na modalidade EaD assíncrono, via Moodle.

A iniciativa tem o objetivo de promover a diversidade nos quadros dos ramos do Ministério Público da União (MPU), por meio da oferta gratuita a pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência e transexuais de curso preparatório para concursos de ingresso nas carreiras de Procurador(a) e Promotor(a) dos ramos do MPU.

1 Realização

Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

2 Data

A atividade será realizada no período de 14 de abril a 15 de outubro de 2025. A depender da publicação dos editais de concursos de ingresso nas carreiras dos ramos do MPU, o período de realização da atividade poderá ser prorrogado.

3 Local de realização

A atividade será realizada por meio de plataforma Moodle.

4 Carga horária

350 (trezentos e cinquenta) horas de videoaulas.

5 Público-alvo e número de vagas

5.1 As vagas estão destinadas exclusivamente a bacharéis em Direito que sejam pessoas negras, quilombolas, indígenas, transexuais e/ou com deficiência, e, dentre essas, preferencialmente àquelas que já obtiveram aprovação nas provas objetivas de concursos das carreiras de membros(as) do Ministério Público da União nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 Serão oferecidas 300 (trezentas) vagas, distribuídas conforme tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
Público	Percentual	Vagas
Pessoas negras	50%	150
Pessoas com deficiência	30%	90
Pessoas quilombolas	5%	15
Pessoas indígenas	5%	15
Pessoas transexuais	10%	30
TOTAL DE VAGAS	100%	300

5.3 O(a) candidato(a) poderá indicar mais de uma categoria, caso assim se identifique.

5.4 Caso as inscrições excedam o número de vagas em uma categoria, poderá ser realizado remanejamento das vagas remanescentes de outras categorias.

6 Pré-requisitos para participação no curso

6.1 Disponibilidade de dedicação e participação nas atividades, nos termos do Projeto Pedagógico.

6.2 Ter acesso a computadores e Internet banda larga.

6.3 Conhecimentos básicos de Internet.

6.4 Apresentação de documentos que comprovem a identificação como público-alvo da atividade, quais sejam:

a) pessoas negras: aspectos fenótipos do(a) candidato(a), demonstrados por autodeclaração e fotografia, ou, subsidiariamente, quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra por Comissão de Avaliação;

b) pessoas quilombolas: pertencimento etnoterritorial, fundamentado em memória histórica ou cultural ou, ainda, em reconhecimento da comunidade quilombola que integra, demonstrado por documento emitido por órgão oficial que ateste essa condição ou declaração de pertencimento à respectiva comunidade quilombola (assinada por, pelo menos, três integrantes da respectiva comunidade);

c) pessoas indígenas: pertencimento etnoterritorial, fundamentado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento da comunidade indígena que integra, demonstrado por documento emitido por órgão oficial que ateste essa condição ou declaração de pertencimento à respectiva comunidade indígena (assinada por, pelo menos, três integrantes da respectiva comunidade), ou documento de identidade que indique a etnia como patronímico;

d) pessoas com deficiência: deficiência demonstrada por instrumento de avaliação biopsicossocial, na forma do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, ou, caso não haja, relatório médico, emitido até seis meses antes da publicação deste Edital, que indique espécie e grau ou nível da deficiência, com referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa ou origem;

e) pessoas transexuais: não inserção no gênero correspondente ao seu sexo biológico de origem, inclusive as travestis, por meio de reconhecimento social ou transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendido o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada, demonstrado por laudo psicossocial atestando a condição da pessoa transexual, alteração de nome e/ou sexo em documento de identidade ou autodeclaração.

6.4.1 Os modelos de autodeclaração e declaração referidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” deste item constam anexos a este Edital.

6.5 Apresentação de documentos comprobatórios de aprovação em provas objetivas de concursos das carreiras de membros(as) do Ministério Público da União nos últimos 5 (cinco) anos, se houver.

6.6 Apresentação de documentos que confirmem o critério de desempate.

6.7 Apresentação do diploma de bacharel em Direito, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7 Procedimentos para inscrição

7.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente pela Internet.

7.2 O(a) candidato(a) deverá proceder conforme as seguintes instruções para realizar sua inscrição:

7.2.1 Acessar a página de inscrições abertas da ESMPU (<http://escola.mpu.mp.br/integra/inscricoesabertas>) ou clicar em “Inscrição” na página inicial da Escola (<http://escola.mpu.mp.br/>);

7.2.2 Clicar no ícone correspondente a “Inscrever-se” na atividade desejada. O Edital pode ser visualizado no ícone “Editais e Anexos”;

7.2.3 Fazer login. Caso o CPF não esteja cadastrado, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Novo usuário”, fazer o cadastro e efetuar a inscrição.

7.3 A atualização do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a ausência de alguns dados pode implicar o cancelamento da inscrição.

7.4 O(a) candidato(a) poderá informar, no ato de sua inscrição, que necessitará de algum atendimento especial para acompanhar o curso.

7.5 A inscrição na atividade atesta o conhecimento dos termos deste Edital.

7.6 O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido classificado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

8 Classificação e seleção

8.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados(as) por meio de classificação, levando em conta o seguinte critério:

8.1.1 Aprovação em provas objetivas de concursos das carreiras de membros(as) do Ministério Público da União nos últimos 5 (cinco) anos, conforme a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO <i>(Quantidade de aprovações)</i>	PONTUAÇÃO
Quantidade de aprovações em provas objetivas de concursos das carreiras de membros(as) do Ministério Público da União nos últimos 5 (cinco) anos	1	4
	2	5
	3 ou mais	6

8.1.1.1 Em caso de empate, terá preferência a(o) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I - comprove baixa renda, por meio de documento que demonstre inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022;

II - seja o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

8.1.2 Se, após a distribuição de vagas entre os(as) candidatos(as) que atendem ao critério do item 8.1.1, restarem vagas, essas poderão ser distribuídas a pessoas do público-alvo que não tenham sido aprovadas nas provas objetivas de concursos das respectivas carreiras, ou que não tenham participado dos certames.

8.1.2.1 Caso o número de candidatos(as) seja superior ao total de vagas remanescentes, a escolha se dará por sorteio, respeitando a proporcionalidade entre candidatos e candidatas.

8.2 A ESMPU instituirá Comissão de Avaliação para verificar o cumprimento, pelos(as) candidatos(as), dos pré-requisitos e critérios estabelecidos no Edital.

8.2.1 Se considerar necessário, a Comissão poderá convocar o(a) candidato(a) para entrevista ou solicitar documentos adicionais a serem entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, o que será comunicado pelo e-mail cadastrado no site de inscrição.

8.2.2 A Comissão de Avaliação será composta por um(a) membro(a) do Ministério Público da União e, no mínimo, 4 (quatro) pessoas com formação ou atuação prática voltada à defesa dos direitos das pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e/ou transexuais.

8.2.3 A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo(a) membro(a) do Ministério Público da União.

8.2.4 A Diretoria-Geral designará, além dos(as) integrantes indicados(as) acima, até 2 (dois/duas) suplentes, os(as) quais poderão auxiliar em todas as atividades relacionadas à Comissão.

8.2.5 A Comissão de Avaliação será instituída e disciplinada por ato próprio da Diretoria-Geral da ESMPU.

8.3 O resultado da análise documental será publicado na página da ESMPU. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) terá prazo de 2 (dois) dias úteis para, caso queira, apresentar recurso à Diretoria-Geral.

9 Publicação do resultado parcial e final

9.1 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada na página da ESMPU, em <http://escola.mpu.mp.br/integra/resultados>.

10 Confirmação da participação e envio da documentação comprobatória

10.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) e selecionado(a) deverá confirmar a participação no sistema da ESMPU e encaminhar a documentação comprobatória mencionada no item 6 deste Edital.

10.2 Para confirmar a participação no sistema, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar as seguintes ações:

10.2.1 Acessar a página da ESMPU, <https://escola.mpu.mp.br/integra/meusCursos>;

10.2.2 Efetuar o *login* e clicar no ícone correspondente a “Confirmar participação” na atividade desejada de acordo com prazo constante no cronograma estabelecido no item 11;

10.2.3 Marcar a opção “Confirmar” e em seguida clicar no ícone “Enviar” no Termo de Compromisso para confirmar a sua participação.

10.3 O(a) candidato(a) receberá uma cópia do Termo de Compromisso no e-mail cadastrado após a confirmação da participação.

10.4 A documentação mencionada no item 6 deste Edital deverá ser encaminhada para o e-mail plural@escola.mpu.mp.br, de acordo com prazo constante no cronograma estabelecido no item 11.

10.4.1 O(a) candidato(a) responsabiliza-se pelo envio de documentos legíveis e em boa resolução.

10.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) será considerado(a) desistente caso não confirme sua participação mediante o envio do Termo de Compromisso pelo sistema, e não encaminhe por e-mail a documentação mencionada no item 6 deste Edital.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) obter ciência do resultado do processo seletivo.

10.7 O resultado do processo seletivo será divulgado na página da ESMPU.

11 Cronograma

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição	A partir da data de publicação deste Edital até as 12h do dia 19/3/2025
Resultado preliminar	A partir das 15h do dia 19/3/2025
Confirmação da participação e envio de documentação comprobatória	Das 15h do dia 19/3 a 25/3/2025, conforme informações do e-mail de convocação
Avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação	Até 4/4/2025
Eventuais entrevistas pela Comissão de Avaliação	Conforme informações do e-mail de convocação
Convocação de suplentes e confirmação da participação por meio do sistema de seleção da ESMPU	À medida que forem surgindo vagas
Resultado final	8/4/2025
Envio de orientações de acesso ao curso	9 a 11/4/2025
Início do curso	14/4/2025

11.1 Diante de situações excepcionais, o cronograma poderá sofrer alterações.

12 Certificado

12.1 O certificado será emitido pela ESMPU. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) discente que alcançar visualização mínima de 85% das videoaulas.

12.2 O(a) discente possui prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia do curso, para solicitar revisão ou reconsideração sobre sua situação acadêmica final.

12.3 O certificado estará disponível para impressão 45 (quarenta e cinco) dias após a data de encerramento do curso na página inicial da ESMPU, na opção “Certificados”.

13 Custeio

13.1 A ESMPU **não** arcará com o pagamento de bolsa-capacitação, passagens, diária ou qualquer custeio para os(as) discentes selecionados(as).

14 Da comunicação

14.1 Ao proceder à inscrição na atividade acadêmica, o(a) discente concorda que o e-mail é a via oficial de prestação de informações sobre os cursos da ESMPU.

14.2 É de responsabilidade do(a) discente, no momento da inscrição, atualizar o endereço de e-mail no qual receberá as informações referentes à atividade acadêmica para a qual se inscreveu.

15 Disposições finais

15.1 As atividades acadêmicas da ESMPU são reguladas por seu Regulamento Acadêmico e Regimento Interno, a eles aderindo integralmente o(a) discente no momento da inscrição nos termos do Edital.

15.2 Ao assinar o Termo de Compromisso, o(a) candidato(a) a discente se compromete a não compartilhar os materiais do curso com terceiros(as), sob pena de anulação da sua matrícula e de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativas, civil e/ou penal.

15.3 O(a) candidato(a), ao se inscrever, declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e será questionado(a) quanto à autorização, para todos os fins em direito admitidos, para a utilização de seu nome nos canais de comunicação da ESMPU em caso de aprovação em concurso para membros(as) do MPU nos 2 (dois) anos seguintes.

15.4 Informações adicionais sobre a atividade acadêmica poderão ser obtidas pelo e-mail plural@escola.mpu.mp.br.

15.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento**, **Diretora-Geral**, em 25/02/2025, às 19:33 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0560932** e o código CRC **98DC17B8**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000852/2024-10

ID SEI nº: 0560932